



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quinta-feira • 24 de Maio de 2012 • Ano VI • Nº 266

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiradoamparo.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Nº 622 de 15 de Maio de 2012** - Anula a prova para o cargo de professor nível I do Concurso Público Municipal referente ao Edital nº 001/2012 e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Praça Prefeito Marcello Britto, 51, Centro, CEP: 48440-000

CNPJ: 13.809.405/0001-17 Fone: (0xx)75-3439-2161/2112

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 622 DE 15 DE MAIO DE 2012

“Anula a prova para o cargo de professor nível I do Concurso Público Municipal referente ao Edital nº 001/2012 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Ribeira do Amparo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a prova para o cargo de Professor nível I, realizada no dia 26.02.2012, referente ao Edital do Concurso Público nº 001/2012, em face de recomendação nº 04/2012, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, com atuação na Comarca de Cipó.

Art. 2º - A nova prova para o cargo de professor nível I, será realizada no dia 10 de junho de 2012, segundo critérios estabelecidos no Edital de convocação para a prova no prazo de dez (10) dias a contar da publicação do presente a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeira do Amparo e no site da empresa realizadora do Concurso Público.

Art. 3º - Os candidatos que resolverem desistir de realizar a nova prova escrita para o cargo de professor nível I, do referido Concurso Público, poderão requerer a desistência perante a Comissão Especial do Concurso Público, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo, onde receberão o valor pago pela inscrição através do cheque nominal em depósito bancário em nome do titular da respectiva conta bancária tendo em vista que toda importância paga à título de inscrição, esta depositada em conta específica / Concurso Público de Titularidade da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo.

Art. 4º - Fica autorizado a Comissão Especial do Concurso Público a prestar toda e qualquer informação sobre o concurso perante a Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da Comarca de Cipó e especialmente sobre a preparação e realização da prova de professor nível I, e quanto a data, horários da realização da aludida prova, a relação da distribuição dos candidatos por sala e o nome dos fiscais que prestarão serviços durante a aplicação da prova, devendo ainda certificar a empresa contratada para a execução do Concurso Público a observar e cumprir os requisitos contidos na

RECOMENDAÇÃO nº 04/2012, expedida em 02.05.2012, pela Promotoria de Justiça, na Comarca de Cipó, devendo a Comissão do Concurso oficial a empresa SEPROD, anexando cópias do presente decreto e da RECOMENDAÇÃO do MPE.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se na forma da lei.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA, em 15 de maio de 2012

Manoel Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.